



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 2100.01.0023662/2022-74/2022

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2022.

V...

A Supervisora da URFBIO Centro Oeste, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **INDEFERIMENTO** constante no Parecer Técnico 75 (53458326) inserido no processo SEI 2100.01.0023662/2022-74, em que figura como requerente o **DINORALVA MARIA DA SILVA GONTIJO**, CPF: 357.967.746-20.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 07/10/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54365688** e o código CRC **F86141CD**.